



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 591 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.438 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 “Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.369/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM e o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 20/06, e ainda, considerando a necessidade de recondução de posse do Conselho Municipal de Educação; DECRETA: Art. 1º - Acrescentam-se aos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 2.369/2021, com as seguintes redações: Art. 1º (...) Membro representante do Departamento Municipal de Educação: Josilene Alves de Melo Gomes – Diretora da Escola Municipal “José Ferreira Garcia” Membro Representante da Sociedade Civil: Vanessa Braz Cassoli – Diretora Administrativa da Adeglória – Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de São João Batista do Glória. Art. 2º (...) Membro representante do Departamento Municipal de Educação: Maevelin Kelly Goulart Jacinto – Diretora da Escola Municipal “Clotilde de Simone” Membro Representante da Sociedade Civil: Maira Aparecida Pinto Hostalácio de Moraes – Representante do Poder Público. Art. 2º - As demais disposições do Decreto 2.369/2021 permanecem inalteradas. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. São João Batista do Glória, 16 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.859/2021 “Dispõe sobre a exoneração de servidor para a função do cargo que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, lotada no Setor Convênio Emater, a servidora Luma de Oliveira Cunha. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 16 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.860/2021 “Dispõe sobre a exoneração de servidor para a função do cargo que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de Novembro de 2021 – EDIÇÃO: 591 – ANO III –
Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, lotada na Secretaria de Assistência Social, a servidora Juliana Martins da Silva. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 16 de novembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 731/2.021 – PREGÃO ELETRONICO 16/2021. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ N° 25.836.495/0001-14, realinhando, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço do BISCOITO DE MAISENA 200GR , no valor de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>